



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 675/2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR PROJETO ARQUITETÔNICO QUE CRIE
O MONUMENTO SÍMBOLO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar projeto arquitetônico, visando a construção de um "MONUMENTO SÍMBOLO" identificatório para o Município.

Art. 2º O "MONUMENTO SÍMBOLO" deverá ser colocado na Rotatória localizada na Entrada da Cidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 27 de junho de 2002

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada
Republicada por incorreção
Em 27.06.2002